Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 244 de 24 a 30/12/2001, pág. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.200/2001

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar acordo com a Duke Energy International, Geração Paranapanema S. A.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar, com a DUKE ENREGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S. A., acordo de *compensação dos impactos sócio-econômicos e ambientais sofridos pelo Município* de Cambará, em razão da implantação das Usinas Hidrelétricas Canoas I e II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm